MEGA AÇÃO

REGULAMENTO DE OFERTA DE DESCONTO
- 2º semestre de 2020 –

1. DEFINIÇÃO

1.1 A Mega Ação consiste na concessão de incentivo por meio de desconto nas mensalidades de ingressantes nos cursos de Graduação a Distância ou Semipresenciais da UCPEL. O desconto é concedido para todas formas de entrada: Segunda Graduação, Egresso, Transferência, Vestibular Online e ENEM.

1.2 São elegíveis à bolsa, exclusivamente, os estudantes que se matricularem na UCPEL de 13/07/2020 até 01/08/2020.

1.3 Não são elegíveis ao programa de desconto Mega Ação os estudantes que se matricularem em período diferente do mencionado no item "1.2".

1.4 Para ter direito à bolsa, o estudante deverá efetuar o pagamento integral dos valores referentes à realização da matrícula, além de cumprir todos os requisitos de ingresso do respectivo processo seletivo de entrada. A Secretaria Acadêmica irá validar os documentos do aluno conforme a necessidade da forma de entrada que ingressou.

1.5 O desconto concedido no 2° semestre letivo de 2020 é 90% na primeira mensalidade e 20% nas demais mensalidades até dezembro.

1.5.1 Os ingressantes através da modalidade Transferência possuem 10% no restante do curso a partir do ato da rematrícula (janeiro de 2021) se entrarem do 1° ao 4° modulo. Se o candidato entrar a partir do 5° módulo, possui 60% de desconto no ato da rematrícula (janeiro de 2021) para o restante do curso.

1.5.2 Os ingressantes através da modalidade Egresso possuem 10% no restante do curso a partir do ato da rematrícula (janeiro de 2021).

1.5.3 Os ingressantes através da modalidade Segunda Graduação possuem 10% no restante do curso a partir do ato da rematrícula (janeiro de 2021).

1.6 O valor do desconto referente à bolsa não será aplicado sobre as cobranças referentes aos valores de adaptações, dependências, taxas de serviços, juros, multas, demais encargos pagamento em atraso e quaisquer outros valores.

1.7 O Desconto Mega Ação não tem caráter cumulativo com outras bolsas e descontos eventualmente concedidos pela UCPEL. Será concedido o desconto de maior valor ao aluno.

2. VIGÊNCIA E MANUTENÇÃO DA BOLSA

2.1 O desconto referente a Mega Ação será concedido exclusivamente para novas matrículas realizadas entre os dias 13/07/2020 até 01/08/2020, respeitando o calendário de matrículas do período, sendo que não serão aceitas bolsas retroativas ao período de vigência.

2.1 O desconto da Mega Ação é de caráter semestral, sendo válida para os boletos do 2° semestre letivo do ano de 2020 e não poderá ser renovado para os próximos períodos letivos.

2.2 O estudante que trancar, cancelar, desistir, ou outro meio de evasão da UCPEL, perderá automaticamente o Desconto.

2.3 O desconto da Mega Ação não é válido para alunos matriculados pagos no 2° semestre de 2020 em data anterior ao início da campanha (13/07/2020).

2.4 Os descontos e bolsas de estudo ofertadas são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidos em bens ou dinheiro, substituídos, cedidos ou transferidos.

2.5 O candidato que utilizar o programa de desconto Mega Ação aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste regulamento.

2.6 Os casos omissos serão avaliados pela administração da UCPEL e deverão ser realizados via requerimento (portal do estudante).

2.7 O desconto mensal oferecido pela bolsa e/ou desconto estará associado à pontualidade do pagamento no mês vigente.

2.8 O desconto Mega Ação não será concedido no ato da rematrícula.

Pelotas, 15 de Julho de 2020.

Universidade Católica de Pelotas - UCPEL